

ASSEMBLEIA PLENÁRIA 26 DE MARÇO DE 2024

ATA

No dia 26 de março de 2024, pelas 17 horas e 30 minutos, na sua sede sita na Travessa da Memória, n.º 36, em Lisboa, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Plenária (AP) do Comité Olímpico de Portugal (COP), nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, dos seus Estatutos, para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos (OT):

1. Relatório de Atividades e Contas de 2023;
2. Proposta de admissão da Federação Portugal Taekwondo como membro ordinário do COP;
3. Proposta de alteração ao Regulamento Geral da Academia Olímpica de Portugal;
4. Proposta de alteração ao Regulamento Geral da Comissão de Atletas Olímpicos.

Por efeito do disposto nos artigos 14.º, n.º 2, e 20.º dos Estatutos do COP, a AP foi presidida pelo Presidente do COP, José Manuel Constantino. Integraram a Mesa da AP o Diretor-geral e o Diretor do Departamento Jurídico e de Qualificação do COP, respetivamente João Paulo Almeida e Diogo Nabais.

O Presidente, informando e recebendo o acolhimento favorável dos presentes, iniciou os trabalhos pelo **Segundo Ponto** da OT, dando a palavra ao Presidente da Federação Portugal Taekwondo, Nuno Semedo, para uma breve apresentação da exposição de motivos de admissão desta federação desportiva a membro ordinário do COP, o qual historiou as principais etapas de institucionalização desta entidade, desde a perda do estatuto de utilidade pública da Federação Portuguesa de Taekwondo, que tinha a jurisdição da modalidade e filiação no COP.

Nuno Semedo expôs as principais reformas na organização, regulação e funcionamento da modalidade, salientando a descentralização operacional e a redução do número de associações regionais, introduzindo maior celeridade e digitalização nos processos administrativos, em conjunto com a valorização do quadro competitivo nacional com um sistema de ranking mais transparente e a regulação da participação desportiva internacional, expondo vários indicadores e dados relativos ao crescimento da modalidade.

Terminou a sua exposição, agradecendo o papel do COP no suporte à modalidade de taekwondo no período mais conturbado da sua governação, tendo o Presidente do COP acrescentado que era a Federação Portuguesa de Taekwondo, que, superintendendo a modalidade, estava filiada no COP, a qual tendo sido, entretanto, extinta abriu uma situação de vazio no seio do COP, pois a nova federação - a Federação Portugal Taekwondo – pese embora a sua filiação internacional e obtenção do estatuto de utilidade pública desportiva, ainda não é membro do COP, o que agora se pretende colmatar através desta proposta de admissão.

Não havendo pedidos de esclarecimento, foi solicitada a ausência da sala ao Presidente da Federação Portugal Taekwondo para a votação da proposta de admissão desta entidade como membro ordinário do COP, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo este regressado à sala, saudado pelos presentes, para acompanhar os restantes trabalhos como membro de pleno direito do COP.

Entrando no **Primeiro Ponto** da OT, o Presidente deu a palavra ao Diretor-geral do COP, João Paulo Almeida (JPA), o qual fez uma apresentação sucinta do Relatório de Atividades, começando por sublinhar a estrutura do documento, alinhado com as áreas orgânicas da instituição, apresentando em fichas-síntese os detalhes de cada ação e projeto, no propósito de facilitar a leitura e o escrutínio dos membros do COP sobre a execução dos compromissos previstos em Plano de Atividades e Orçamento.

JPA deu nota que o ano de 2023 foi um ano de normalização das atividades do COP, após a pandemia, mas introduziu um conjunto de aspetos relevantes que, em síntese, importa expor. Primeiramente, ao nível das missões desportivas, com cinco missões, uma delas – os Jogos Europeus - com uma numerosa delegação, e outra – os Jogos Mundiais de Praia – cancelada, próximo da data de abertura, por força da retirada do apoio do governo indonésio.

Depois, uma outra consequência da pandemia, foi a aceleração da transição digital e o investimento nesse domínio, nomeadamente no que concerne aos conteúdos do Programa de Educação Olímpica e à visita virtual à sede do COP atualmente disponível na página oficial da instituição. Nessa mesma vertente, o COP alargou a sua presença digital em plataformas de comunicação e redes digitais comumente utilizadas por um público mais jovem, como a APP Equipa Portugal, um podcast com atletas e uma conta na plataforma TikTok, reforçando por isso o acompanhamento na informação e atualização da comunicação das missões desportivas.

Por fim, não menos importante, dado o cenário prudencial na gestão financeira do COP, houve um investimento nas ações e programas do Plano de Marketing, mas também em projetos europeus, no propósito de diversificar as suas fontes de financiamento do COP e reforçar a sua intervenção em domínios das suas competências estatutárias, como sejam a integridade ou a sustentabilidade, onde o sistema desportivo nacional ainda não tem uma capacidade instalada relevante.

Terminou com um esclarecimento final sobre o Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), cujo Relatório de Atividades e Contas será apenso ao do COP para submissão ao Instituto Português do Desporto e da Juventude no âmbito do financiamento às atividades regulares, que consigna uma verba para o funcionamento deste tribunal.

O Presidente do COP acrescentou uma nota sobre a fluidez dos procedimentos com as federações desportivas, particularmente aquelas que estão envolvidas nos projetos de Preparação Olímpica e de Esperanças Olímpicas, acrescentando o COP valor a esse trabalho e criando todas as condições para que não haja, ao nível do trabalho com as federações, fatores de limitação e constrangimento ao seu trabalho, para aquilo que é uma componente nuclear da intervenção do COP, pois noutros contextos internacionais nem sempre os Comitês Olímpicos Nacionais têm a gestão da preparação olímpica, pelo que há uma cultura na organização de proximidade e cooperação com as federações desportivas na agilização de soluções neste domínio, essencial para criar uma plataforma de confiança e segurança no relacionamento institucional.

No que concerne à área financeira, o Presidente do Conselho Fiscal, Leandro Silva, deu boa nota da leitura do Revisor Oficial de Contas, sem qualquer reparo ou reserva ao fecho de contas, mas também, num segundo aspeto, salientar a solidez financeira evidenciada no quinto ano consecutivo de exercício positivo do COP e consubstanciada nos principais indicadores económico-financeiros da organização, que atestam um trabalho sério, intenso e rigoroso que o Conselho Fiscal acompanha, valida e deve dar nota a esta assembleia.

O resultado positivo de 19 mil euros distingue-se de ciclos olímpicos anteriores onde o COP teve sempre dois exercícios negativos, e alguns deles pesados, na opinião do Presidente do COP, tendo a organização encontrado o equilíbrio financeiro nas suas contas, mantendo a estabilidade nesse registo, abrindo perspetivas de confiança para o ano olímpico que, normalmente, é um exercício que comporta custos elevados não totalmente cobertos pelo contrato programa relativo à Preparação Olímpica.

O Revisor Oficial de Contas salientou a veracidade e propriedade das demonstrações financeiras que demonstram, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do COP e o seu desempenho financeiro, de acordo com a norma contabilística de relato financeiro para as entidades não lucrativas.

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento adicional, foram, primeiro o Relatório de Atividades, e seguidamente as Contas, aprovados por unanimidade.

Entrando no **Terceiro Ponto** da OT, usou da palavra o Presidente da Academia Olímpica de Portugal, Tiago Viegas, para apresentar as alterações ao seu Regulamento Geral, tratando-se na sua generalidade de pormenores de harmonização terminológica e formal, no seguimento das alterações aprovadas aos Estatutos do COP, em particular a alteração de “Conselho Diretivo” para “Direção”.

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, e previamente validado pelos presentes a proposta de submissão a votação global do Regulamento Geral, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Idêntico procedimento, entrado no **Quarto** e último **Ponto** da OT, foi proposto pelo Presidente do COP em relação à proposta de alteração ao Regulamento Geral da Comissão de Atletas Olímpicos (CAO), apresentado pela sua Presidente, Diana Gomes, que sublinhou a necessidade de atualizar este documento com os Estatutos do COP, adequando-o também com as diretrizes emanadas do Comité Olímpico Internacional para as Comissões de Atletas, transpondo para o presente regulamento a realidade atual da atividade e funcionamento da CAO.

Assim, Diana Gomes deu nota das alterações respeitantes aos artigos sobre atribuições e missão da CAO; alteração de símbolos e sua harmonia com a Carta Olímpica; autonomia e funcionamento, bem como sobre os procedimentos de convocação da assembleia eletiva; competências da Direção, alterando para nove o número de membros da Direção da CAO, conforme estabelecido nos estatutos do COP, acrescentando um ponto sobre a renúncia dos membros e expurgada a referência à cooptação do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-geral por uma redação mais clara onde remete a distribuição dos cargos por decisão dos eleitos.

Introduz alterações sobre a elegibilidade e impedimentos, no que concerne à conformidade do período de cinco anos após o cumprimento de penas com o texto dos Estatutos do COP e alguma legislação nacional recente, como as medidas de apoio ao pós-carreira de atletas. Estabelece critérios de representatividade na Direção, por sexo e modalidade, de carácter vinculativo. Clarifica-se a duração dos mandatos para 4 anos, retirando qualquer referência à designação de Olimpíada. A suspensão, resignação e afastamento foram introduzidos num artigo novo que estabelece os mecanismos e formalidades para o efeito. É introduzida a competência para a criação de grupos de trabalho e comissões, atualizando o texto com a provisão da CAO indicar árbitros para o TAD. Atualiza o número mínimo de reuniões anuais para 4. Clarifica o processo eleitoral, nomeadamente no que concerne aos critérios de desempate.

Suscitados esclarecimentos, usou da palavra o Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), Jorge Vieira, sobre a redação do número 3 do artigo 6.º, relativo a autonomia e financiamento, o qual, em seu entendimento devia ser semelhante à AOP, que refere não ter autonomia financeira e depender de uma verba anualmente inscrita no Orçamento do COP, garantindo assim uma conformidade do texto normativo nesta matéria para as duas entidades integradas no COP.

Acolhida pela CAO esta proposta de alteração suscitada pelo Presidente da FPA, o Presidente do COP colocou à votação o Regulamento Geral da Comissão de Atletas Olímpicos, o qual foi aprovado por unanimidade.

Entrando no capítulo de informações, o Presidente informou a Assembleia Plenária da renúncia da vogal Carla Ribeiro, por força da incompatibilidade com o cargo profissional para o qual foi recentemente nomeada, bem como do recente falecimento do Tesoureiro do COP, Joaquim Lopes.

Atendendo a estar próximo do final do mandato, o Presidente do COP entende que a sua Comissão Executiva (CE) não deve propor à Assembleia Plenária a substituição destes dois membros, esclarecendo que as operações bancárias que exijam mais do que uma assinatura foram, nesta tarde, em reunião de CE, delegadas no Diretor-geral do COP.

De seguida, questionou a Assembleia Plenária se algum dos presentes queria usar da palavra, tendo intervindo o Presidente da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, Pedro Miguel Moura, para, ao fim de doze anos, expressar uma palavra de agradecimento e reconhecimento à estrutura do COP, ao seu Presidente e CE, pela forma cooperante e agradável que pautou a relação com a federação que preside, considerando que esta evoluiu, em diversas dimensões, desde o início das suas funções, também por muito do que foi transmitido pelo COP.

Terminou, referindo sentir-se profundamente honrado ter estado na génese da primeira candidatura do Presidente José Manuel Constantino ao COP, há mais de dez anos.

O Presidente da FPA, Jorge Vieira, interveio seguidamente para subscrever na íntegra as palavras de Pedro Miguel Moura, grato pela colaboração com o COP.

Não havendo mais informações a prestar, e agradecendo a presença de todos, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, cerca das 18h15, da qual é exarada a presente ata, que, depois de aprovada, é assinada e publicada nos locais de estilo.

O Presidente,



(José Manuel Constantino)